

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Número 1489

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.191, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 20.188, de 17 de outubro de 2023, que declarou situação de emergência no Município de São Borja, afetado por Chuvas Intensas (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE 1.2.1.0.0).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a ementa do Decreto nº 20.188, de 17 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara situação de emergência no Município de São Borja, afetado por Inundações (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE 1.2.1.0.0).”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 20.188, de 17 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência em virtude de desastre classificado como Inundações – COBRADE – 1.2.1.0.0 conforme IN/MI nº. 260/2022, de 2 de fevereiro de 2022.”

Art. 3º. Fica alterado o artigo 15, do Decreto nº 20.188, de 17 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 18 de outubro de 2023.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 18/10/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**